

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5977/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO SENHOR MAURO SERAFIM DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de

Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, e que na data do requerimento o servidor público municipal contava com mais de 60 (sessenta) anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto nos §§ 3°, 8° e 17 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação que lhes foi dada pela Emenda Constitucional n° 41 de 2003, regulamentada pela Lei Federal n° 10.887/2004;

CONSIDERANDO, ainda, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 24 de agosto de 2021, ao senhor MAURO SERAFIM DA SILVA, Servidor Público Municipal lotado no cargo de Contador junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, com os proventos integrais, cuja renda mensal inicial corresponde a R\$ 5.384,09 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), sem paridade em relação aos servidores da ativa, a qual será reajustada na forma da lei
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2021.
 - Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO SECRETÁRIO DE GOVERNO

